EMENDA LEGISLATIVA N. 44/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Agricultura e Pesca, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Construção do Mercado do Peixe**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da Ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**09**	Secretaria de Agricultura e Pesca	
Unidade:	**002**	Departamento de Pesca	
Função:	**0020**	Agricultura	
Subfunção:	**0608**	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	**0012**	Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal	
Ação:	**2047**	Manutenção do Departamento de Pesca	___ R$50.000,00
Implementação:			
Órgão:	**09**	Secretaria de Agricultura e Pesca	
Unidade:	**002**	Departamento de Pesca	
Função:	**0020**	Agricultura	
Subfunção:	**0608**	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	**0012**	Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal	
Ação:		**Construção do Mercado do Peixe**	___ R$50.000,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de junho de 2021.

Paulo Neres do Rosário
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N.43/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a Ação "**Construção Mercado do Peixe**" em nosso Município.

A casa do pescador tem por objetivo amparar os pescadores artesanais que sobrevivem da atividade pesqueira da região entre pontal e figueira expondo seus produtos para comercialização em lugar específico.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 sobre o PPA 2021/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de junho de 2021.

Paulo Neres do Rosário
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador